EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 006/2008

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tocantins, no uso de suas atribuições resolve promulgar a seguinte Emenda da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O §1º do Art.12 da Lei Orgânica do Município de Tocantins passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12 – (....)

§ 1º - É de 11 (onze) o número de vereadores que só poderá ser aumentado tendo em vista a população do Município e observados os limites estabelecidos no artigo 29, IV, da Constituição Federal."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, devendo o número de vereadores permanecer inalterado até a posse dos eleitos no pleito municipal de 2008.

Sala das Sessões do Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 22 de agosto de 2008.

_____

Vereador – Ieder Washington de Oliveira

= Presidente =